



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 554/99, DE 10/12/99.
(Autoria: Vereador ISMAEL BATISTA DOS REIS)

“Dispõe sobre Denominação de Rua que especifica”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Denomina JOÃO FERREIRA DE FREITAS a Rua M, no loteamento CDHU, Centro, em Rosana-SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, obrigado a providenciar as devidas alterações decorrentes da presente Lei, bem como, comunicar os órgãos, tais como, CORREIO, SABESP, TELEFONICA, ELEKTRO, etc.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal Rosana, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal